

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PET - EDUCOM CLIMA
EDITAL Nº 01/2026

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - EDUCOM CLIMA – 2026**

O Programa de Educação Tutorial Educom Clima, dos cursos de Jornalismo - Bacharelado e Relações Públicas - Bacharelado, torna público o presente Edital de Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas para atuação no Grupo PET EDUCOM CLIMA:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC), nº 976/2010 e nº 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2. De acordo com o Art. 2º da Portaria nº 976/2010, do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. De acordo com o Art. 3º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

2.1. São selecionados estudantes para cadastro de reserva para ingresso no Grupo PET – EDUCOM CLIMA, que poderão assumir tanto como bolsistas quanto como não bolsistas.

2.2. Do total, entre os dez (10) primeiros selecionados, serão destinadas 20% delas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, utilizando por analogia a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que rege o SisU.

2.3. A listagem de aprovados neste edital será utilizada para as chamadas dos integrantes ao longo do ano, conforme necessidade. Quando ocorre a abertura de vaga de bolsa, o não-bolsista ativo no grupo assume e um novo aprovado (a) é chamado(a) para assumir como não-bolsista.

2.4. A distribuição das vagas segue a tabela a seguir:

Área (Curso Seleção)	Vagas da seleção
Jornalismo	9
Relações Públicas	6

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO GRUPO PET – EDUCOM CLIMA

3.1. Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como estudante bolsista ou não bolsista no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser estudante bolsista ou não bolsista em Grupo PET:

I - estar matriculado entre o 2º e o 6º semestre em um dos dois cursos com vagas disponíveis: Jornalismo ou Relações Públicas no campus Frederico Westphalen;

II - ter disponibilidade para dedicar vinte horas (20h) semanais ao Programa de Educação Tutorial, nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, reuniões e demais atividades do grupo;

III - não ser bolsista de outro programa no momento de assumir a vaga como bolsista.

4. DEVERES DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

4.1. São deveres do estudante bolsista e não bolsista, de acordo com o disposto no Art. nº 18 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pela professora tutora;

- III - participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista ou não bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período da inscrição: De 17/07/2026 a 05/08/2026.

5.2 Procedimentos para a realização da inscrição: preencher o formulário de inscrição do Google (entrar com o e-mail do Google, de preferência o e-mail institucional - acad.ufsm - Link do formulário: <https://forms.gle/eVR8BsHmkdSdQLyv5>

5.2.1 - No formulário acima, será necessário subir (anexar) os seguintes documentos em PDF: - Atestado de vínculo com o Curso de Graduação (emitido pelo Portal do Aluno); - Comprovante de Benefício Socioeconômico (quando houver); - Histórico Escolar (emitido pelo Portal do Aluno); - Documento de Identificação oficial, com foto; - Autodeclaração (quando da concorrência em vagas reservadas, conforme item 2.2).

5.2. O PET Educom Clima fará junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) a conferência da autodeclaração de preto, pardo ou indígena, mediante o número de matrícula. A autodeclaração para concorrer às vagas deste edital deve coincidir com a forma de ingresso na Universidade Federal de Santa Maria.

5.3. Caso haja irregularidades nos dados informados ou informações incompletas, o candidato será desclassificado.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A comissão de Seleção será composta por:

- I - tutora do PET - Educom Clima
- II - docente convidado/a da área de Comunicação Social.
- III - petiano/a ativo/a, escolhido/a pelo grupo.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado de maneira presencial pela Comissão de Seleção e contará com as seguintes fases:

- I - Inscrição e documentação (conforme item 5 do presente edital);
- II - Prova: elaboração e entrega de uma redação.
- III - Entrevista.

7.2. Os candidatos serão comunicados via e-mail sobre as fases do processo seletivo (e-mail informado na ficha de inscrição).

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. As avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

8.1.1 Informações da inscrição e Histórico Escolar (2,00);

8.1.2 Entrevista (4,00);

8.1.3 Redação sobre tema atual (4,00).

8.2. Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios de desempate serão os seguintes:

I - candidato com BSE ativo;

II - idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

III - maior pontuação na entrevista.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas.

9.2. Os candidatos precisam atingir a média de 7,0 para serem aprovados, podendo ser classificados nas modalidades bolsista, não bolsista ou suplente, considerando a ordem decrescente das notas, a quantidade de vagas destinadas para cada uma das modalidades de ingresso e o curso ao qual o(a) candidato(a) pertence.

9.3. O(A) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. As notas de cada etapa do processo de seleção não serão divulgadas;

10.2. O resultado final da seleção será divulgado no dia 13/08/2026 via e-mail (e-mail informado na inscrição);

11. RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem

ser encaminhados para o e-mail “claudia.moraes@ufsm.br” no prazo do item 14 (Cronograma) deste Edital.

II - os recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos pela Comissão de Seleção para a Tutora do Grupo PET - Comunicação Social.

12. DA BOLSA

12.1 O(A) estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). As bolsas dos tutores e estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

12.2 Os candidatos contemplados com o Benefício Sócio Econômico fornecido pela Universidade Federal de Santa Maria, terão prioridade na classificação do recebimento da bolsa;

12.3 O(A) estudante classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso.

13. DO DESLIGAMENTO DO PET

13.1 O(A) estudante bolsista e/ou não bolsista será desligado(a) do PET de acordo com o disposto no Art. 20 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC.

14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
17/07/2026	Publicação do Edital
17/07/2026 a 05/08/2026	Período de Inscrição
05/08/2026 às 23h59min	Término do período de inscrições
06/08/2026	Confirmação da inscrição e convocação para as demais fases
10/08/2026 - de 8h30 às 10h	Prova de texto - presencial
10/08/2026 - de 13h30 às 17h	Entrevistas - presencial
11/08/2026	Avaliação da Comissão

12/08/2026 até às 12h	Divulgação de resultado preliminar
12/08/2026 até às 23h	Recursos ao resultado preliminar
13/08/2026	Avaliação dos recursos
13/08/2026	Divulgação do resultado final
14/08/2026	Possível início das atividades

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O edital estará disponível no setor de editais do site da UFSM.

15.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

15.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: claudia.moraes@ufsm.br

15.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

15.5. Este edital tem a validade de 12 meses, a contar da data da publicação, caso não haja publicação de novo edital.

Frederico Westphalen, 16 de julho de 2026.

Prof^a. Cláudia Herte de Moraes
Tutora do Grupo PET – Educom Clima